



## PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

### PROJETO DE LEI QUE DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DO MUNICIPIO AO BENEFICIARIO DO INSS, NO DEDORRER DO PLANO DE SAUDE DOS CONVENIADOS

Art. 1º Fica estabelecido que, nos casos em que o servidor público municipal se afastar temporariamente de suas atividades laborais por motivo de doença ou acidente de trabalho e, após o 15º dia, passar a receber benefício do INSS, o município continuará responsável pela sua contribuição patronal referente ao plano de saúde conveniado (Cassems ou similar).

Art. 2º O servidor afastado por essas razões permanecerá responsável apenas pela sua parte da contribuição ao plano de saúde, sem qualquer acréscimo da parte patronal.

Art. 3º A contribuição patronal será devida integralmente pelo município durante todo o período de afastamento do servidor.

Art. 4º Esta lei garante que os servidores em situação de vulnerabilidade, como doenças ou acidentes de trabalho, não sejam onerados financeiramente com despesas adicionais relativas à saúde, especialmente em um momento de fragilidade.

Art. 5º O município deverá realizar os ajustes necessários para que a parte patronal seja recolhida mesmo durante o afastamento do servidor, de modo a evitar qualquer interrupção no acesso ao plano de saúde.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Milton Gomes Santana, 1 de Outubro de 2024**

**Edervânia dos Santos Malta**  
Vereadora - PP



## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa estabelecer diretrizes para o pagamento do município aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no âmbito do plano de saúde dos conveniados. A proposta surge da necessidade de garantir acesso a serviços de saúde de qualidade para todos os cidadãos, especialmente aqueles que dependem de benefícios do INSS.

Processo 2024.001.258  
Projeto de Lei nº 50 de  
01/10/2024

**PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024 - ÀS 19 horas**

**1- Projeto de Lei N°24, de 09 de abril de 2024 institui prazo para a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo proceder à reparação de danos ou defeitos em pavimentos de vias públicas, concede desconto no IPTU – imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP;**

**SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;**

**2- Projeto de Lei N°48, de 12 de setembro de 2024, dispõe sobre a fixação de adicional de insalubridade para a classe de servidores públicos “Agentes de serviços gerais, auxiliares de serviços gerais em até 40% do percentual autorizado por lei, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora;**

**SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;**

**3- Projeto de Lei N°27, de 16 de abril de 2024, dispõe sobre a preservação de áreas de elup's com construção de praças, parques, lazer e reserva ambiental, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP;**

**SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;**

**4- Projeto de Lei N°25, de 16 de abril de 2024, dispõe sobre a implementação do M-Chat (Modified Checklist for Autism in Toddlers) como instrumento de triagem para o diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (Tea) na rede Pública de saúde, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP;**

**SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;**

**5- Projeto de Lei N°26, de 16 de abril de 2024, dispõe sobre a contensão de águas pluviais para prevenção de enchentes, alagamentos e preservação do meio ambiente e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP;**

**Já com o parecer conjunto favorável de nº 72/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos Serviços e Obras Públicas;**

**PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;**

**6- Projeto de Lei N°37, de 18 de junho de 2024, dispõe sobre a regulamentação da segurança dos taxistas mediante a instalação de câmaras de identificação de clientes e armazenamento automático de dados, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP;**

**Já com o parecer conjunto favorável de nº 73/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos Serviços e Obras Públicas;**

## **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;**

**7- Projeto de Lei nº 56, de 30 de setembro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo – MS para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;**

**Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;**

**8- Projeto de Lei N°49, de 01 de outubro de 2024, dispõe sobre a disponibilização de salas para reuniões de microempreendedores na casa do trabalhador (ou casa do empreendedor), e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP;**

**Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;**

**9- Projeto de Lei N°50, de 01 de outubro de 2024, dispõe sobre o pagamento do município ao beneficiário do INSS no decorrer do plano de saúde dos conveniados e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP;**

**Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;**

**10- Projeto de Lei N°07, de 27 de fevereiro de 2024, institui a política Municipal de incentivo à comercialização de produtos culturais nos mercados Públicos de Ribas do Rio Pardo- Ms, e dá outras providências, de autoria do Vereador Christoffer-PL;**

**Já com o parecer conjunto favorável de nº 74/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos Serviços e Obras Públicas;**

## **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;**

**11- Veto Parcial por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público ao art 4º do Autógrafo de Lei nº 059, de 11 de setembro de 2024 referente ao Projeto de Lei nº 42/2024, dispõe sobre política pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtornos do espectro autista (TEA) e seus familiares, e dá outras providências, este Projeto é de autoria do Vereador Christoffer Jamesson da Silva, este voto é de autoria Executivo Municipal;**

**Encaminhar para a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para seu respectivo parecer no prazo regimental;**

**12- Veto Parcial por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público ao art 3º do Autógrafo de Lei nº 056, de 04 de setembro de 2024 referente ao Projeto de Lei nº 050/2024, dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento anual do exercício de 2024, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal; este voto é de autoria Executivo Municipal;**

## **PARECER CONTRARIO N°10 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;**

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;**  
**Ver. Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB**  
Presidente



## **Ata da 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 01 de outubro de 2024.**

Ao Primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, no Plenário da Câmara, sito à Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo, sob a Presidência do Vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB e Secretariada pelos Vereadores Paulo Henrique Pereira Da Silva - Republicanos, Primeiro Secretário e Rozenir Pereira - PSDB, Segunda Secretária. Estavam presentes os Vereadores Álvaro Andrade dos Santos - PP, Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB, Christoffer Jamesson da Silva - PL, Edervânia dos Santos Malta - PP, Paulo Rogério de Souza Bernardes - PSB, Rozenir Pereira - PSDB, Sidinei Fontebasse Ferreira - PP e Tânia Maria Ferreira De Souza - PP. Logo o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a chamada dos nobres Vereadores. Após a realização da chamada de presença dos parlamentares, o Presidente, Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB, disse: "Senhores Vereadores, havendo o número legal, invocando a Deus pela grandeza da pátria e a paz entre os homens, assim, atendendo a Resolução nº 03/2023, conforme o Artigo 124 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, em nome da democracia e da liberdade, declaro aberta a presente sessão". O presidente cumprimentou os vereadores e a população presente. Informou que, de acordo com o Regimento Interno a ata fica à disposição dos nobres vereadores por 24 horas antes da sessão para qualquer contestação, na sequência colocou a ata em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretario para fazer a leitura das correspondências recebidas, não havendo mais correspondências prosseguiu o senhor Presidente que disse tendo em vista que a ordem do dia a pauta foi passada uma cópia para cada vereador. Em seguida o Senhor Presidente deixou a palavra livre no pequeno expediente, comunicou o Senhor Presidente que cada vereador na ordem do dia somente se manifestará em proposição de sua exclusiva autoria pelo tempo regimental, nas demais pelo tempo permitido pela presidência não havendo manifestante o senhor presidente consultou ao plenário se passaria para a ordem do dia passou então para a ordem do dia: Projeto de Lei N°24, de 09 de abril de 2024 institui prazo para a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo proceder à reparação de danos ou defeitos em pavimentos de vias públicas, concede desconto no IPTU – imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP, já obteve sua primeira discussão e votação, passou para sua segunda e última discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei N°48, de 12 de setembro de 2024, dispõe sobre a fixação de adicional de insalubridade para a classe de servidores públicos "Agentes de serviços gerais, auxiliares de serviços gerais em até 40% do percentual autorizado por lei, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, já obteve sua primeira discussão e votação, passou para sua segunda e última discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei N°27, de 16 de abril de 2024, dispõe sobre a preservação de áreas de elup's com construção de praças, parques, lazer e reserva ambiental, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP, já obteve sua primeira discussão e votação, passou para sua segunda e última discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei N°25, de 16 de abril de 2024, dispõe sobre a implementação do M-Chat (Modified Checklist for Autism intoddlers) como instrumento de triagem para o diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro autista

(Tea) na rede Pública de saúde, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP, já obteve sua primeira discussão e votação, passou para sua segunda e última discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei N°26, de 16 de abril de 2024, dispõe sobre a contensão de águas pluviais para prevenção de enchentes, alagamentos e preservação do meio ambiente e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP, foi lido o **parecer conjunto favorável de n° 72/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos Serviços e Obras Públicas, foi colocado em sua primeira discussão e votação sendo aprovado o Projeto de Lei 026/2024 sendo aprovado por unanimidade de votos;** Projeto de Lei N°37, de 18 de junho de 2024, dispõe sobre a regulamentação da segurança dos taxistas mediante a instalação de câmaras de identificação de clientes e armazenamento automático de dados, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP, foi lido o **parecer conjunto favorável de n° 73/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos Serviços e Obras Públicas, foi colocado em sua primeira discussão e votação o Projeto de Lei 037/2024 foi aprovado por unanimidade de votos;** Projeto de Lei n° 56, de 30 de setembro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo – MS para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal, foi lido e encaminhado **para seus respectivos pareceres no prazo regimental;** Projeto de Lei N°49, de 01 de outubro de 2024, dispõe sobre a disponibilização de salas para reuniões de microempreendedores na casa do trabalhador (ou casa do empreendedor), e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP, foi lido e encaminhado **para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;** Projeto de Lei N°50, de 01 de outubro de 2024, dispõe sobre o pagamento do município ao beneficiário do INSS no decorrer do plano de saúde dos conveniados e dá outras providências, de autoria da Vereadora Edervânia dos Santos Malta PP, foi lido e encaminhado **para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;** Projeto de Lei N°07, de 27 de fevereiro de 2024, institui a política Municipal de incentivo à comercialização de produtos culturais nos mercados Públicos de Ribas do Rio Pardo- Ms, e dá outras providências, de autoria do Vereador Christoffer-PL, foi lido o **parecer conjunto favorável de n° 74/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos Serviços e Obras Públicas, foi colocado em sua primeira discussão e votação o Projeto de Lei 07/2024 sendo aprovado por unanimidade de votos;** Veto Parcial por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público ao art 4° do Autógrafo de Lei n° 059, de 11 de setembro de 2024 referente ao Projeto de Lei n° 42/2024, dispõe sobre política pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtornos do espectro autista (TEA) e seus familiares, e dá outras providências, este Projeto é de autoria do Vereador Christoffer Jamesson da Silva, este voto é de autoria Executivo Municipal, foi lido e encaminhado **para a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para seu respectivo parecer no prazo regimental;** Veto Parcial por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público ao art 3° do Autógrafo de Lei n° 056, de 04 de setembro de 2024 referente ao Projeto de Lei n° 050/2024, dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento anual do exercício de 2024, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal; este voto é de autoria Executivo Municipal, foi lido o **PARECER CONTRARIO N°10 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, colocado o Parecer contrário em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos ficando automaticamente o Veto Parcial ao Autógrafo 056/2024 Reprovado por unanimidade de votos em sua única discussão e votação. Terminada a pauta o senhor Presidente deixou a palavra livre no grande expediente falou a vereadora Edervânia que parabenizou a**

Presidência e a Procuradoria Jurídica pela realização da audiência sobre a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, não havendo mais manifestante foi encerrada a Sessão. Plenário Milton Gomes Santana, 01 de outubro de 2024.